



CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA

Casa Vereador Antônio Gomes de Lira

Sustentabilidade e Transparência!

TABELA DE DIÁRIAS

Categoria Funcional: Vereadores do Quadro da Câmara Municipal de Agrestina-PE:

LOCALIDADES

- a) Municípios do Estado de Pernambuco que distarem menos de 75 (setenta e cinco) quilômetros da cidade de Agrestina/PE: **R\$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos);**
- b) Recife e qualquer município do Estado de Pernambuco que diste mais de 75 (setenta e cinco) quilômetros da cidade de Agrestina/PE: **R\$ 243,56 (duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos);**
- c) Capitais dos Estados do Nordeste do Brasil, exceto Recife: **R\$ 324,74 (trezentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos);**
- d) Brasília, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Florianópolis, São Paulo, Curitiba e demais capitais e cidades importantes do Brasil no contexto populacional, turístico ou histórico reconhecidos nacionalmente: **R\$ 405,94 (quatrocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos);**

Categoria Funcional: Servidores do Quadro da Câmara Municipal de Agrestina-PE:

LOCALIDADES

Para os municípios constantes na Letra "a" acima aludidos: **R\$ 81,20 (oitenta e um reais e vinte centavos);**

Para Recife e municípios constantes na letra "b" acima aludidos: **R\$ 159,36 (cento e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos);**

Para as capitais dos estados do Nordeste, exceto Recife, conforme a letra "c" infra aludidos: **R\$ 191,24 (cento e noventa e um reais e vinte e quatro centavos);**

Para as capitais e cidades mencionadas na letra "d" acima: **R\$ 243,56 (duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos);**

Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, em 11 de janeiro de 2022.

**Vereador Saulo Alves Batista
Presidente**



PORTARIA Nº 023/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que foi requerido pela servidora **MARIA JOSÉ MARTINS BEZERRA SANTOS**, bem como a necessidade de permanecer com o bom desempenho nos serviços burocráticos deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA JOSÉ MARTINS BEZERRA SANTOS**, servidora pública do quadro permanente de funcionários deste Poder Legislativo, no cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, Nível 5, junto a Câmara de Vereadores deste Município, pagamento de férias em pecúnia não gozadas do período aquisitivo de 2022 a 2023 por necessidade do serviço, com 1/3 a mais nos seus vencimentos, tendo natureza indenizatória.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa da Câmara as anotações pertinentes na Ficha Funcional da servidora.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, em 11 de janeiro de 2023.

Vereador Saulo Alves Batista
-Presidente da Câmara-